

# 2019

## Pauta da 54ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

Adm.: 2019/2020



**Dezembro Laranja**  
é mês de prevenção  
contra o Câncer de Pele.

Câmara Municipal de Ipameri

3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

12/12/2019



## PAUTA

**54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 12/12/2019, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 053/2019, de 11/12/2019.

**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Moção de Congratulações e Aplausos pelo encerramento da segunda turma do Bombeiro Mirim e pela oficialização da 23ª CIBM – “Cabo BM Cleomar José Pereira.**
- **Requerimento nº 207/2019 - A roçagem em toda Vila Peixoto.**

**Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 025/2019, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Benildo Masetti” (a Cláudio Corrêa da Silva).**

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 075/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para contrair operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.



## PAUTA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei 077/2019**, de autoria do **Vereador Jânio Pacheco**, que “Denomina Logradouro Público e dá outras providências”;
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei 078/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio de repasse de recursos financeiros para a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências”.
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que “Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município Ipameri-GO como agente normativo e regulador, e dá outras providências. ”
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 035/2019**, de autoria do **Vereador Douglas Troncha**, que Concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Paulo Lopes dos Santos).
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 036/2019**, de autoria do **Vereador Marcelo Godoi**, que concede Título de Cidadania (a Bruno Paulo Monteiro Tozatti);
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 037/2019**, de autoria



## PAUTA

da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que concede Medalha de Honra ao Mérito “Francisco José Dutra” (a Hugo Walter Carneiro).

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **Emenda nº 001/2019**, ao **Projeto de Lei nº 076/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera a redação do inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.207/2018, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município de Ipameri e dá outras providências”.
- Colocar em 2º votação o **Projeto de Lei nº 076/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que Altera a redação do II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.207/2018.”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 071/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal de nº 902/1996, que alterou a redação do §2º da Lei Municipal de nº 446/1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais”.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 049/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.020, na forma que especifica e dá outras providências*”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 055/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências*”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 056/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências*”;



## PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 057/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 058/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”*.
- **Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de dezembro: 13 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



### Para meditar

“A felicidade de sua vida depende da qualidade de seus pensamentos”.

**(Marcus Aurelius)**

**12 de dezembro – “Dia Internacional da Criança na Mídia”**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2019

# PAUTA

## SENADO APROVA SANÇÕES PARA QUEM ATENDER MAL AO CONSUMIDOR



A proposta tem o objetivo de obrigar o fornecedor a entregar algo que não foi entregue ou fazer a atividade para a qual foi contratado, além de impedi-lo de praticar determinada ação em prejuízo do consumidor.

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE  
CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,  
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de Congratulações e Aplausos pelo encerramento da segunda turma do Bombeiro Mirim e pela oficialização da 23ª CIBM – “Cabo BM Cleomar José Pereira”, bem como pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) oficializou a ascensão do Pelotão Bombeiro Militar de Ipameri à categoria de 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar. A importância dessa transformação é significativa, com isso é um ganho para a nossa cidade, pois o atendimento à comunidade somente tem a melhorar.

Destaca-se ainda, que a 23ª Companhia de Bombeiro Militar promoveu a formatura da 2ª turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM. Este é um projeto pioneiro no município e foi realizado em parceria com TJGO e a Empresa Caramuru Alimentos S/A. Quarenta



## **PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS**

crianças participaram da formatura do curso que teve duração de quatro meses.

Registra-se que o PROEBOM é um programa social do CBMGO que visa fortalecer nas crianças os princípios morais e éticos, além de proporcionar a elas noções de conhecimentos básicos nas áreas de atuação da Corporação, tais como: primeiros socorros, combate a incêndio, dentre outros. Contribui também na formação das crianças utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, ao próximo e à pátria, bem como a valorização e preservação do meio ambiente.

Todas essas ações mostram a grandeza do nosso Corpo de Bombeiros Militar: exemplo de tradição, força e civilidade, guardião da paz e do direito, base da convivência cidadã, a qual merece toda nossa admiração, fazendo jus a esta prova de distinção.

Ser bombeiro não se resume apenas em acumular experiência do cotidiano, mas trazer na alma a sublime vocação de servir. O bombeiro deve ser destemido, tolerante e persistente. Desconhecer o preconceito, posição social ou a razão do pedido do socorro. Não deve esperar reconhecimento ou gratidão, deve alegrar-se com a satisfação do dever cumprido. Não forjar heroísmo, empenhar-se na exata medida de suas forças, estar sempre atento e preparado para defender patrimônios e defender vidas.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

E esses profissionais trabalham dia e noite cumprindo suas missões e resgatando vidas. Tenho certeza que todos são apaixonados pelo ofício e honram a Instituição. Nós do Legislativo, demonstramos o quanto somos gratos pela brilhante atuação de cada um deles. É mais que merecido o reconhecimento desta Casa de Leis.

Posto/Graduação	Nome
1º Ten	Rodrigo André <b>Miño Guerra</b>
2º Ten	<b>Giovani</b> Policeno Rosa
ST	José <b>Médison</b> Oliveira Araújo
ST	Hudson de <b>Rezende</b> Alves
1ºSgt	Elissandra <b>Garcez</b> Carvalho
2º Sgt	<b>Guilherme</b> Pereira Barbosa
2º Sgt	<b>Eli</b> Ferreira Calaça Júnior
2º Sgt	Miguel Cândido <b>Pedroso</b>
3º Sgt	<b>José Roberto</b> da Silva
3º Sgt	<b>Renato</b> Aparecido Rosa Corrêa
3º Sgt	<b>Domingos</b> Galvão da Silva
3º Sgt	<b>Edmar</b> do Nascimento de Oliveira
3º Sgt	<b>Adeone</b> Carneiro de Paiva
3º Sgt	Fábio <b>Jorge</b> de Oliveira
Cb	Fernando Júnior <b>Fernandes</b>
Cb	<b>Leonardo</b> Rodrigues Alves
Cb	<b>Adriano</b> Pereira Cuba
Cb	<b>Tiago</b> Ferreira de <b>Medeiros</b>
Cb	<b>Morvam</b> Alves Prado
Sd	Thiago <b>Kevin</b> Gonçalves da Silva
Sd	<b>Daniela</b> Carneiro Pereira
Sd	<b>Vitor Naves</b> de Aguiar



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Assim, esta Casa não poderia deixar de parabenizar e enaltecer por mais esse ano de trabalho competente e destemido dos bombeiros, que tem correspondido à confiança da população Ipamerina e região.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS**, que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E AGRADECIMENTO** ao Tenente **MIÑO GUERRA**, enviando-se cópia da presente moção a seu superior hierárquico.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Alisson José Rosa**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney



## **REQUERIMENTO Nº 207/2019**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar junto ao **PODER EXECUTIVO**, solicitar:

### **A roçagem em toda Vila Peixoto.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação do meu intermédio vai de encontro à reivindicação dos moradores e também das pessoas da comunidade que frequentam alguns pontos de lazer e comércio da localidade que estão tendo dificuldades e medo com os transtornos que advém dessa situação por ser uma ação de limpeza, prevenção e segurança para todos, uma vez que o mato está muito alto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Benildo Masetti”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Benildo Masetti*” a **CLÁUDIO CORRÊA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 12 dias do mês dezembro de 2019.

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora